

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ
SETRO DE LICITAÇÕES



CONTRATO nº 060/2015 - pma

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANAPU, E A EMPRESA CB MATERIAIS DE CONTRUÇÃO EIRELI-ME, NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE ANAPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.194/0001-63, com sua Prefeitura Municipal sediada à Avenida Getúlio Vargas, bairro Centro, nº 98, Cep 68.365-000, Anapu/PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular, Exmo Sr **JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**, Prefeita Municipal, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2240507-SSP-GO e do CPF nº 546.778.581-87, residente à Rua Santa Rosa, nº 45, Bairro São Luiz, Cep 68.365-000 – Anapu - Pará..

CONTRATADA

CB MATERIAIS DE CONTRUÇÃO EIRELI-ME, Pessoa Jurídica, com sede à Avenida Nossa Senhora Aparecida, s/n, Bairro Novo Progresso, CEP- 69.365-000, Anapu/PA, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.427.690/0001-37, Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o n.º 15600042513, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sra. **CRISTIANE BATISTA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portador do RG n.º 7042064-PC/PA e do CPF n.º 008.186.782-40, residente e domiciliado à Avenida Nossa Senhora Aparecida, s/n, Bairro Novo Progresso, CEP- 69.365-000, Anapu/PA.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

FUNDAMENTO LEGAL – O presente contrato se baseia em procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 027/2015-01.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do Processo nº 027/2015-01, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - aquisição de materiais de construção para manutenção e conservação dos prédios da PMA e das secretarias, locados e a aqueles que vierem a serem locados: AÇÃO SOCIAL, CULTURA E DESPORTOS, INFRA ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

1.2 - A requisição de que trata a cláusula segunda será feita pelo setor competente da **CONTRATANTE**, em quantidade e espécie e tamanho que serão especificadas na solicitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ARMAZENAMENTO DOS PRODUTOS ADQUIRIDOS

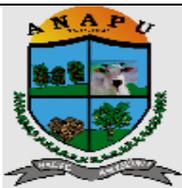
2 – O **CONTRATADO** sujeita-se aos fornecimentos do objeto do presente contrato mediante requisição, que será pago à medida da expedição da competente nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, durante o prazo de vigência do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3 – O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento dos serviços dos itens descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA o valor total de de **R\$ 1.756.453,42**. (hum milhão e setecentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos), conforme abaixo:

LOTE 01						
ITÊM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	Cimento 50 kg	POTY	sc	5.000	41,00	205.000,00
Total do lote						205.000,00

O Valor total do lote 01 é de R\$205.000,00 (Duzentos e Cinco Mil Reais)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ
SETRO DE LICITAÇÕES



LOTE 02						
ITÊM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	Telha Brasilit	Brasilit	und	6.000	18,00	108.000,00
Total do lote						108.000,00

O Valor total do lote 02 é de R\$ 108.000,00 (Cento e oito Mil)

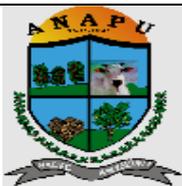
LOTE 03						
ITÊM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	Tijolo de 8 furos	Santa Catarina	und	40000	0,89	35.600,00
2	Tijolo de 6 furos	Santa Catarina	und	40000	0,89	35.600,00
Total do lote						71.200,00

O Valor total do lote 03 é de R\$ 71.200,00 (Setenta e Um Mil e Duzento Reais)

LOTE 04						
ITÊM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	Telha de barro	Tropical	und	15000	1,20	18.000,00
2	Cerâmica , 40x40cm - PI-IV	Cristalle	mts	2000	20,50	41.000,00
3	Capote de barro	Tropical	und	2000	6,20	12.400,00
4	FORRO PVC	Pvc Brasil	mts	500	19,00	9.500,00
5	Telha de barro dupla biplan colonial	Tropical	und	5000	2,30	11.500,00
Total do lote						92.400,00

LOTE 05						
ITÊM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	Areia para levante		m³	200	80,00	16.000,00
2	Areia para reboco		m³	200	85,00	17.000,00
3	Areia para piso		m³	200	80,00	16.000,00
4	Brita		m³	100	220,00	22.000,00
Total do lote						71.000,00

LOTE 06						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	Bandeja P/ Pintura	arcoiris	und	20	9,00	180,00
2	Bisnaga Xadrez - cores sortidas	xadrez	und	500	3,00	1.500,00
8	Escada de Ferro 7 Degraus	xadrez	und	5	244,00	1.220,00
11	Espátula Media	worker	und	80	13,00	1.040,00
13	Fita Crepe P/ Pintura 18 X 45	arcoiris	und	100	9,00	900,00
16	Fita Crepe P/ Pintura 48 X 45	arcoiris	und	100	12,00	1.200,00
17	Fundo Preparador P/ Parede Reboco Fraco 18 lts.	colorin	lt	20	130,00	2.600,00
18	Liqui brilho 3,600 ml	colorin	gal	100	65,00	6.500,00
19	Liqui brilho de 18 lts.	colorin	lt	100	190,00	19.000,00
20	Lixa massa nº 100	carbomassa	und	600	2,00	1.200,00
21	Lixa massa nº 120	carbomassa	und	600	2,00	1.200,00
26	Massa Acrílica 28 kg l	colorin	lt	200	90,00	18.000,00
30	Pincel 3	arcoiris	und	250	8,00	2.000,00
37	Pincel 3.1/2	arcoiris	und	250	9,00	2.250,00
38	Pincel 4	arcoiris	und	100	15,00	1.500,00
40	Pincel para letra nº12	arcoiris	und	70	8,00	560,00
41	Pincel para letra nº14	arcoiris	und	50	10,00	500,00
42	Pincel para letra nº16	arcoiris	und	50	12,00	600,00
46	Resina para pintaras de telhas 18 lts	colorin	lt	300	180,00	54.000,00
48	Rolo de Espuma C/Cabo 15 CM	arcoiris	und	200	9,00	1.800,00
57	Selador para madeira 3.600 ml	colorin	gl	200	60,00	12.000,00
62	Solvente 5 LTS.	colorin	und	140	55,00	7.700,00
65	Thinner 900 ml	colorin	und	200	16,00	3.200,00
68	Tinta Acrílica Classe A 18 LTS. Cores Diversas	colorin	lt	300	160,00	48.000,00
69	Tinta Acrílica Classe A 3,600 Cores Diversas	colorin	gl	150	45,00	6.750,00
70	Tinta Acrílica Cores Padrão - BC.GELO-.AZUL-VERDE- AMARELO De 18 LTS.	colorin	lt	1500	173,00	259.500,00
71	Tinta Acrílica Cores Padrão - BC.GELO-.AZUL-VERDE- AMARELO De 3,600 ML	colorin	gl	400	40,00	16.000,00
72	Tinta Esmalte sintético 900 ml	colorin	un	200	17,00	3.400,00



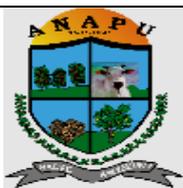
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ
SETRO DE LICITAÇÕES



73	Tinta Esmalte sintético galão 3.600	colorin	gl	200	62,00	12.400,00
74	Tinta Para Piso de 18 lts.	colorin	lt	100	180,00	18.000,00
75	Tinta Seme Brilho 18 lts Diversas Cores	colorin	lt	340	275,00	93.500,00
76	Tinta Seme Brilho 3,600 Diversas Cores	colorin	gl	120	65,00	7.800,00
77	Tinta Verde Escolar P/ Quadro 3,600 ML	colorin	gl	220	55,00	12.100,00
78	Verniz Para Madeira Incolor 3,600	colorin	gl	220	65,00	14.300,00
79	Verniz Para Madeira Incolor 900 ml	colorin	lt	240	15,60	3.744,00
81	Zarcão para ferro 3.600	colorin	gl	50	61,00	3.050,00
82	Zarcão para ferro 900 ml	colorin	und	100	16,06	1.606,00
Total do lote						640.800,00

O Valor total do lote 06 é de R\$ 640.800,00 (Seiscentos e Quarenta Mil e Oitocentos Reias)

LOTE 07						
ITÊM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ADAPTADOR C/ FLANGE 20MM	azzo	und	100	10,50	1.050,00
2	ADAPTADOR C/ FLANGE 25MM	azzo	und	100	12,00	1.200,00
3	ADAPTADOR INTERNO PARA MANGUEIRA L R ½	azzo	und	200	2,00	400,00
4	ADAPTADOR INTERNO PARA MANGUEIRA L R ¾	azzo	und	200	3,00	600,00
5	ADESIVO PVC 175 G POTE	azzo	und	50	18,00	900,00
6	ADESIVO PVC P/ TUBOS E CONEXÕES 75G	azzo	und	100	6,00	600,00
7	CAIXA D'ÁGUA 500L	fortlev	und	50	270,00	13.500,00
8	CAIXA D'ÁGUA 1000L	fortlev	und	50	370,00	18.500,00
9	CAIXA DE DESCARGA	lumasa	und	100	32,00	3.200,00
10	CAIXA SIFONADA 100 X 50	tigre	und	50	18,00	900,00
11	CANO 100 MM SOLDÁVEL	meridional	und	100	48,00	4.800,00
12	CANO 100MM ESGOTO	meridional	und	200	60,00	12.000,00
13	CANO 20MM SOLDÁVEL	meridional	und	1200	14,00	16.800,00
14	CANO 25MM SOLDÁVEL	meridional	und	1200	16,00	19.200,00
15	CANO 40MM ESGOTO	meridional	und	100	20,00	2.000,00
16	CHUVEIRO SIMPLES PVC	fortlev	und	50	10,00	500,00
17	COLA CANO PVC 17G	fortlev	und	400	4,00	1.600,00
18	COLA CANO PVC 75G	fortlev	und	400	7,00	2.800,00
19	COLAR PARA CANO SOLDÁVEL 110MM	fortlev	und	70	25,00	1.750,00
20	COLAR PARA CANO SOLDÁVEL 60MM	fortlev	und	80	20,00	1.600,00
21	COLAR PARA CANO SOLDÁVEL 85MM	fortlev	und	80	20,00	1.600,00
22	CURVA ESGOTO 40MM	fortlev	und	200	3,00	600,00
23	CURVA ESGOTO 100MM	fortlev	und	100	15,00	1.500,00
24	CURVA 20MM SOLDÁVEL	fortlev	und	200	3,00	600,00
25	CURVA 25MM SOLDÁVEL	fortlev	und	200	3,50	700,00
26	CURVA 90° ¾	fortlev	und	50	10,00	500,00
27	CURVA DE 100MM P/ ESGOTO	fortlev	und	80	15,00	1.200,00
28	ENGATE FLEXÍVEL 50 CT	fortlev	und	50	10,00	500,00
29	FLANGE 20MM	fortlev	und	200	9,00	1.800,00
30	FLANGE 25MM	fortlev	und	200	12,00	2.400,00
31	JOELHO ESGOTO 100MM	fortlev	und	200	10,00	2.000,00
32	JOELHO ESGOTO 40MM	fortlev	und	200	3,00	600,00
33	JOELHO ESGOTO 50MM	fortlev	und	200	3,50	700,00
34	JOELHO 20MM SOLDÁVEL	fortlev	und	200	2,00	400,00
35	JOELHO 25MM SOLDÁVEL	fortlev	und	200	2,00	400,00
36	LUVA DE 20 MM SOLDÁVEL	fortlev	und	500	4,00	2.000,00
37	LUVA DE 25 MM SOLDÁVEL	fortlev	und	500	4,00	2.000,00
38	MANGUEIRA CRISTAL ½	anaplast	mts	400	2,90	1.160,00
39	MANGUEIRA CRISTAL ¾	anaplast	mts	400	3,00	1.200,00
40	MANQUEIRA PRETA DE ¾	aliança	mts	6000	2,50	15.000,00
41	MANQUEIRA PRETA DE 1	aliança	mts	3000	3,90	11.700,00
42	POTE COLA CANO PVC 175G	fortlev	und	100	25,00	2.500,00
43	REGISTRO DE ESFERA PVC 20 MM SOLDÁVEL	fortlev	und	50	10,00	500,00
44	REGISTRO DE ESFERA PVC 25 MM SOLDÁVEL	fortlev	und	50	10,00	500,00
45	SIFÃO UNIVERSAL	fortlev	und	100	16,00	1.600,00
46	TANQUE 2 BACIAS 1,20MTS	fibramar	und	40	170,00	6.800,00
47	TANQUE 3 BACIAS 1,60MTS	fibramar	und	40	220,00	8.800,00



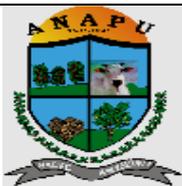
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ
SETRO DE LICITAÇÕES



48	TORNEIRA INOX PARA LAVATORIO GRANDE	brasil metais	und	20	55,00	1.100,00
49	TORNEIRA LAVATÓRIO PVC	fortlev	und	50	8,00	400,00
50	TORNEIRA PIA SIMPLES 15CM	fortlev	und	50	5,00	250,00
51	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO	fortlev	und	100	4,10	410,00
52	VASO SANITÁRIO SIMPLES	jade	und	25	130,00	3.250,00
53	VEDA ROSCA GRANDE	fortlev	und	100	5,04	503,60
Total do lote						179.073,60

O Valor total do lote 07 é de R\$179.073,60(Cento setenta e nove Mil setenta e tres reais e secenta centavos)

LOTE 08						
ITÉM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ARCO DE SERRA	worker	und	10	30,00	300,00
2	ARGAMASSA , 1/20 KG.	megamassa	und	3000	15,00	45.000,00
3	ARAME FARPADO	gerdau	und	20	250,00	5.000,00
4	ARAME LISO	gerdau	und	20	280,00	5.600,00
5	VASOURAO PARA GARI COM CABO	worker	und	300	30,00	9.000,00
6	ARAME RECOZIDO	gerdau	kg	100	15,00	1.500,00
7	ARREBITE 3.2 X 15	gerdau	pct	100	0,50	50,00
8	BROCA PARA CONCRETO 6mm	worker	und	50	12,00	600,00
9	BROCA PARA CONCRETO 8mm	worker	und	50	13,00	650,00
10	BROCA PARA CONCRETO 10mm	worker	und	50	15,00	750,00
11	BROCA PARA CONCRETO 12mm	worker	und	50	18,00	900,00
12	BUCHA 6mm	fixdura	und	1000	0,30	300,00
13	BUCHA 8mm	fixdura	und	1000	0,30	300,00
14	BUCHA 10mm	fixdura	und	1000	0,30	300,00
15	BUCHA 12mm	fixdura	und	1000	0,30	300,00
16	CADEADO Nº 30	mgm	und	20	39,00	780,00
17	CADEADO Nº 35	mgm	und	20	40,00	800,00
18	CADEADO Nº 40	mgm	und	20	45,00	900,00
19	CARRO DE MÃO FLANGE	maestro	und	50	150,00	7.500,00
20	CARRO DE MÃO PNEU C/ CÂMARA EM AÇO TUBOLAR C/ CAPACIDADE P/ 55L	maestro	und	6	150,00	900,00
21	REAJUNTE DE 1 KG	megamassa	kg	1000	3,50	3.500,00
22	ESPAÇADOR PARA CERAMICA	worker	und	500	3,50	1.750,00
23	CORDA GROSSA PARA POÇO 12mm	worker	und	2000	2,00	4.000,00
24	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 40D	sthill	und	200	120,00	24.000,00
25	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 42D	sthill	und	100	175,00	17.500,00
26	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 46D	sthill	und	100	180,00	18.000,00
27	ENXADA COM CABO	tramontina	und	100	50,00	5.000,00
28	ESMERIL TIPO CANOA	tramontina	und	50	20,00	1.000,00
29	FAÇÃO 18"	tramontina	und	50	35,00	1.750,00
30	FECHADURA PARA PORTA DE ALMOFADA EXT.	soprano	und	300	60,00	18.000,00
31	FECHADURA P/ PORTA DE BANHEIRO - MADEIRA	soprano	und	20	48,00	960,00
32	FOICE COM CABO	tramontina	und	20	50,00	1.000,00
33	LIMA CHATA Nº	k&F	und	50	15,00	750,00
34	LIMATÃO	K&F	und	50	9,00	450,00
35	MANGUEIRA PARA JARDIM DE 20 MTS	anaplast	und	20	40,00	800,00
36	MANGUEIRA TRANÇADA 5/16	anaplast	und	50	3,50	175,00
37	MARTELO 27mm	tramontina	und	20	45,00	900,00
38	PÁ COM CABO	tramontina	und	50	50,00	2.500,00
39	PORTA DE MADEIRA EXTERNA COM PORTAL	mgm	und	20	190,00	3.800,00
40	PREGO 12 X 12	gerdau	kg	50	12,00	600,00
41	PREGO 15 X 15	gerdau	kg	50	12,00	600,00
42	PREGO 17 X 27	gerdau	kg	50	12,00	600,00
43	PREGO 18 X 24	gerdau	kg	50	12,00	600,00
44	PREGO 18 X 27	gerdau	kg	50	12,00	600,00
45	PREGO 18 X 30	gerdau	kg	50	12,00	600,00
46	PREGO 19 X 36	gerdau	kg	50	12,00	600,00
47	PREGO 20 X 30	gerdau	kg	50	12,00	600,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ
SETRO DE LICITAÇÕES



48	PREGO PARA TELHA BRASILIT	gerdau	kg	50	18,00	900,00
49	RASTELO COM CABO	tramontina	und	50	25,00	1.250,00
50	VARA DE FERRO 4.2	gerdau	und	500	15,00	7.500,00
51	VARA DE FERRO 5.0	gerdau	und	500	15,00	7.500,00
52	VARA DE FERRO ¼	gerdau	und	500	35,00	17.500,00
53	VARA DE FERRO 5/16	gerdau	und	500	45,00	22.500,00
54	VARA DE FERRO 3/8	gerdau	und	500	60,00	30.000,00
55	VARA DE FERRO PARA ATERRAMENTO 2 METROS	gerdau	und	50	28,00	1.400,00
56	DISCO DE MAQUITA PARA MADEIRA	worker	und	50	35,00	1.750,00
57	DISCO DE MAQUITA PARA CERAMICA	worker	und	50	35,00	1.750,00
58	FIO PARA ROÇADEIRA	worker	und	100	1,00	100,00
59	LÂMINA PARA ROÇADEIRA	worker	und	10	45,20	452,00
60	FURADEIRA ELÉTRICA 500 w BOSCH	bosch	und	2	350,01	700,02
61	FECHADURA EXTERNA COLONIAL DE MAÇANETA	soprano	und	50	60,00	3.000,00
62	FECHADURA SOBRE POR PARA PORTAO	soprano	und	50	50,00	2.500,00
63	FECHADURA SOBRE POR SIMPLES DE CAIXAO	soprano	und	50	12,00	600,00
64	LONA ENCERADA 6 X 10	lonax	mts	200	8,50	1.700,00
65	LONA ENCERADA 8 X 10	lonax	mts	200	15,00	3.000,00
66	LUVAS PVC FORRADA LONGA ASPERA P/GARI	worker	par	100	30,00	3.000,00
67	LUVAS DE RASPA CURTA	worker	par	100	22,00	2.200,00
68	LUVA LATEX	worker	par	200	10,00	2.000,00
69	SABRE PARA MOTOSSERRA 40D	sthil	und	10	60,00	600,00
70	SABRE PARA MOTOSSERRA 42D	sthil	und	10	380,00	3.800,00
71	SABRE PARA MOTOSSERRA 46D	sthil	und	10	400,00	4.000,00
72	SERRINHA PARA ARCO	starret	und	100	6,00	600,00
73	TRELIÇAS DE 6 MTS	gerdau	und	200	30,90	6.180,00
74	VELA PARA MOTOSSERRA	sthil	und	7	18,00	126,00
75	VELA PARA ROÇADEIRA STHIL	sthil	und	7	15,90	111,30
Total do lote						318.784,32

O Valor total do lote 08 é de R\$318.784,32 (Trezentos e trinta e dois mil e sessenta e sete reais)

LOTE 09						
ITÉM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	Broxa Retangular Grande	arcoiris	und	120	8,46	1.015,20
2	Broxa Retangular Media	arcoiris	und	120	8,99	1.079,30
3	CAL 5KG	fortex	und	1500	9,00	13.500,00
4	CAL 8KG	fortex	und	1000	12,00	12.001,00
5	Cal Branco – pct c/10KG	fortex	pct	3.000	14,20	42.600,00
						70.195,50

O Valor total do lote 09 é de R\$ 70.195,50 (Setenta Mil Sento e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)

1.756.453,42

3.1 – Os impostos decorrentes do fornecimento e serviços ora ajustado serão pagos integralmente pela **CONTRATADA**, ficando o **CONTRATANTE** isento de quaisquer responsabilidades sobre os mesmos até então, incididos sobre as compras dos produtos constantes deste instrumento.

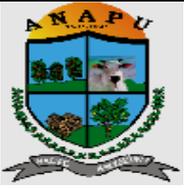
3.2 – Caso haja necessidade e seja comprovado, poderá haver reajuste dos preços nos termos do art. 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, visando recompor os preços, mediante termo aditivo.

3.3 – As despesas serão empenhadas na sua totalidade estimadas para o exercício financeiro de 2014, sendo as notas fiscais/faturas emitidas conforme as respectivas solicitações dos fornecimentos dos serviços.

3.4 – O empenho da despesa não obriga a **CONTRATANTE** a adquirir a totalidade dos produtos constantes do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

CNPJ 01.613.194/0001-63 Avenida Getúlio Vargas, nº 98 – Bairro, Centro – Cep 68.365-000
 Fone 91- 3694.1133 - e-mail licitacao@anapu.pa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ
SETRO DE LICITAÇÕES



4 – O faturamento correspondente às ordens de compras será apurado mediante a apresentação das notas fiscais/faturas emitidas pela **CONTRATADA**, devidamente atestada pelo setor competente da **CONTRATANTE**.

4.1 – O pagamento ocorrerá dentro do prazo previsto na proposta, após a emissão da nota fiscal/fatura, e nos termos do cronograma financeiro do Município de Anapu.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

5 – A **CONTRATADA** será responsabilizada por todo e qualquer prejuízo que vier a sofrer o Município **CONTRATANTE**, em decorrência do não fornecimento que porventura possa ocorrer ao longo da vigência deste Contrato.

5.1 – Em caso de comprovação de fraude na emissão das notas fiscais/faturas, com prejuízo para o Município **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** responderá, civil e criminalmente, na forma da lei, exclusivamente ou solidariamente, conforme a sua participação na ocorrência do fato.

5.2- Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os materiais em que se encontram desacordo com as condições contratuais.

6.1. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo nos fornecimentos dos objetos, entregues fora das especificações e qualidade exigidas.

6.2. Responsabilizar-se pelo fiel fornecimentos dos objetos no prazo estabelecido na autorização de compras.

6.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

6.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU-PMA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INADIMPLÊNCIA E DA RESCISÃO

7.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

7.1.1 - Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contrarrecibo do representante legal da **CONTRATADA** estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a adjudicatária apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

7.1.2 - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor do material não entregue, calculada sobre o valor do material não entregue, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras cominações legais.

7.1.3 - Multa de 2% sobre o valor adjudicado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU-PMA**, pela não execução parcial ou total do contrato.

7.2 - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública:

7.2.1 - por 06 (seis) meses – quando incidir em atraso nas execuções dos serviços solicitados;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ
SETRO DE LICITAÇÕES



7.2.2 - por 01 (um) ano – deixar de execuções dos serviços solicitados em desacordo com o exigido em contrato;

7.2.3 - pelo o prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas no Edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação;

7.3 - As sanções previstas nos subitens 7.1. deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos subitens

7.2., facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

7.4 - Independentemente das sanções retro a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação realizada, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

7.5 - Sem prejuízo das penalidades previstas nos itens anteriores, o(a) Pregoeiro(a) poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta comercial, bem assim o Município de ANAPU, poderá rescindir o Contrato e/ou outro documento equivalente, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

7.6- A licitante que injustificadamente e infundadamente se insurgir contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) ou autoridade superior, quer por meio de interposição de recurso administrativo ou ação judicial fica, desde logo, ciente que, caso o seu pedido seja indeferido, poderá ser acionada judicialmente para reparar danos causados ao Município de ANAPU, em razão de sua ação procrastinatória.

7.7- Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS

8.1 – Serão utilizados os recursos da seguinte dotação, constante do orçamento de 2015:

Orçamentários: Lei Orçamentária Anual, dotação:

04.122.0037.2.008 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

04.122.0037.2.050 – Manutenção da Secretaria de Cultura Esporte e Lazer

08.122.0037.20.25 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

15.122.0037.2.012 – Manutenção das Atividades da Secretari Municipal de Infra Estrutura

18.122.0037.2.066 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.

20.122.2020.2.018 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

08.122 0037 2.027- Manutenção da Secretaria de Assistência Social

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

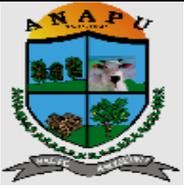
9 – O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, e findará em 31 de dezembro de 2015, podendo haver prorrogação caso seja de interesse da municipalidade, através de termo aditivo, com base no inciso II do artigo 57 da Lei de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10 – Fica eleito o foro da cidade de ANAPU, para a solução de qualquer conflito deste Contrato, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CNPJ 01.613.194/0001-63 Avenida Getúlio Vargas, nº 98 – Bairro, Centro – Cep 68.365-000

Fone 91- 3694.1133 - e-mail licitacao@anapu.pa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ
SETRO DE LICITAÇÕES



E por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que surta os efeitos de direito.

Anapu/PA, 13 de maio de 2015

CONTRATANTE

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

CONTRATADA

CB MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME
Cristiane Batista de Oliveira
Sócia

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: